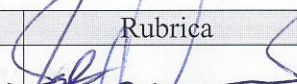
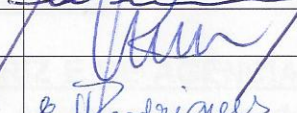
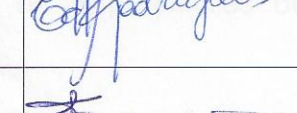



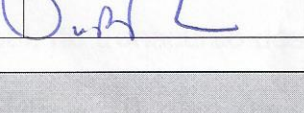


ATA DA REUNIÃO
DATA 22/10/2013 **INÍCIO** 9h30 **TÉRMINO** 12h

LOCAL Edifício Sede do Banco da Amazonia S.A., 14º andar

PARTICIPANTES PELO BANCO DA AMAZONIA S. A.	Nome	Cargo / Função	Rubrica
	Wilson Evaristo	DIRETOR	
	José Roberto de Lima	DIRETOR	
	Edwiges Lemanski Rodrigues	Gerente Executiva GERHU-Membro da Comissão de Negociação Salarial	
	Leudah Gallo	Gerente Executiva GERED-Membro da Comissão de Negociação Salarial	
	Jacir Scartezini	Gerente Executiva GSJUR-Membro da Comissão de Negociação Salarial	
	Francisco de Oliveira Moura	Gerente Executiva GEPRO- Coordenador da Comissão de Negociação Salarial	AUSENTE
PARTICIPANTES PELA CONTEC/SEEB- MA			Rubrica
	RÔMULO FERNANDES	BASE SINDICAL	
	GILSON AFONSO MEDEIROS LIMA	SEEB-MA	
	SILVIO KANNER PEREIRA FARIAS	CONTEC	

PAUTA

O Banco da Amazônia, dando continuidade ao processo de negociação salarial, convocou as entidades sindicais, visando fechar o acordo coletivo de trabalho, com a aprovação da proposta abaixo:

I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- Reajuste Salarial de 8 % (oito por cento) sobre todas as verbas remuneratórias.
- Reajuste Salarial de 8,5% (oito e meio por cento) no piso de ingresso (TB1), sendo 8% (oito por cento) na Tabela do Plano de Carreira, Cargos e Salários e 0,5% (meio por cento) sem reflexo na Tabela Salarial do PCCS em vigor.
- Auxílio-Creche de R\$-282,91 (filhos até a idade de 83 meses).
- Auxílio-Refeição de R\$-23,18, totalizando R\$-509,96.
- Auxílio-Cesta Alimentação de R\$-397,36.
- 13ª Cesta Alimentação de R\$-397,36

- Auxílio Funeral de R\$-1.428,84
- Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto de R\$127.440,00.
- Quebras e Riscos de R\$-235,94.
- Vale-cultura de R\$-50,00 para empregado que receba até cinco salários mínimos mensais (R\$-3.390,00, base janeiro/2013). O benefício será concedido mediante cartão eletrônico, cujo fornecedor será contratado por meio de licitação.

II – CLÁUSULAS COM ALTERAÇÕES/INCLUSÕES AO ACT 2012-2013:

1. ISONOMIA DE FUNÇÃO ENTRE SUPERVISOR DE MATRIZ E DE AGÊNCIA:

O Banco promoverá a isonomia de adicional de função para os Supervisores de Agência aos da Matriz.

2. AUSÊNCIAS AUTORIZADAS - Sem prejuízo da respectiva remuneração serão concedidas aos empregados as seguintes ausências autorizadas:

I – FALECIMENTOS:

a) de parentes do funcionário(a):

1. pais, filhos, enteados, tutelados, cônjuge ou companheiro(a), inclusive do mesmo sexo, inscritos no BANCO ou no INSS, irmãos, avós, bisavós, netos e bisnetos – 4 dias úteis consecutivos;
2. sogros, genros e noras – 3 dias corridos;
3. cunhados, tios e sobrinhos – 1 dia.

b) de parentes do cônjuge ou companheiro(a), inclusive do mesmo sexo, inscrito no Banco ou no INSS:

1. filhos e tutelados – 4 dias úteis consecutivos;
2. avós, pais, netos, genros e noras – 3 dias corridos;
3. irmãos, cunhados, tios e sobrinhos – 1 dia.

II – CASAMENTO – 8 dias corridos;

III – NASCIMENTO DE FILHOS – 10 dias úteis consecutivos, ao pai, no transcurso dos primeiros 20 dias de vida do filho;

IV – ADOÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 96 MESES DE IDADE – 10 dias úteis consecutivos ao pai adotante, no transcurso dos primeiros 20 dias contados da data de comprovação da adoção;

V – DOAÇÃO DE SANGUE – 1 dia por semestre;

VI – INTERNAÇÃO HOSPITALAR – 1 dia por ano para acompanhamento de cônjuge, companheiro(a), inclusive do mesmo sexo, filhos, pais;

VII – ACOMPANHAR FILHO OU DEPENDENTE, MENORES DE 14 ANOS A CONSULTA/TRATAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO – 2 dias úteis por ano, por filho ou dependente, menores de 14 anos mediante comprovação, em até 48 horas;

VIII – ACOMPANHAR FILHO OU DEPENDENTE, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM CONSULTA/TRATAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO – 2 dias úteis por ano, por filho ou dependente, portadores de deficiência, sem limite de idade, mediante comprovação, em até 48 horas;

IX – COMPARECIMENTO A JUÍZO – nos termos da Lei nº 9.853, de 27.10.1999;

Parágrafo Primeiro – Para efeitos desta cláusula, o empregado deverá comprovar ao BANCO, por escrito e antecipadamente, na forma dos normativos internos, a condição do parentesco, com nome e qualificação civil respectivos.



Ed 2  

Parágrafo Segundo – Para efeito desta cláusula, sábado não será considerado dia útil.

3. **Representantes dos empregados no Comitê de Recursos Humanos:**
Visando valorizar a democratização da representatividade dos empregados no Comitê de Recursos Humanos, fica estabelecida a realização de eleição direta, nos mesmos moldes da escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato de 12 (doze) meses, renovável por igual período. Adicionalmente, fica estabelecida a participação de 1 (um) representante dos empregados no Comitê de Administração das Agências e Superintendências, para apreciação de processos administrativos disciplinares. A escolha desse representante se dará por eleição direta dentre os empregados da unidade.

4. **Isonomia de tratamento para os homoafetivos** : O Banco se compromete a estender as vantagens legais ou contratuais que se aplicam aos parceiros (as) de trabalhadores(as) abrangidos por esta convenção. Serão também aplicáveis aos casos em que a relação de união civil decorra de relacionamento homoafetivo, considerando-se para os efeitos legais a mesma condição de cônjuges.

Parágrafo Único – O Banco da Amazônia se compromete a adotar mecanismos que coíbam qualquer tipo de retaliação aos homoafetivos que encaminharem pedido dos direitos civis.

5. **Compensação de Dias Parados** – Seguirá o quanto definido na FENABAN.

III – COMPROMISSOS DO BANCO – EXTRA ACT:

1. **CAPAF - Reabertura dos Planos Saldados** – Desde que autorizado pelos órgãos competentes, o Banco tem disposição em reabrir a adesão dos Planos Saldados da CAPAF, ouvindo a CAPAF e a PREVIC, a partir do momento em que as liminares existentes forem revogadas, nas mesmas condições que disciplinaram as adesões anteriores.

2. **Revisão da NP 118** - O Banco manifesta a disposição em promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em reuniões mensais, em mesa paritária, a revisão completa dos normativos referentes às Responsabilidades e Sanções Administrativas (NP-118) advindas de Inquéritos administrativos.

3. **Crédito Imobiliário** - O Banco se compromete a continuar as tratativas com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, no sentido de viabilizar convênio, que tenha como condição as mesmas bases oferecidas aos seus empregados. Perspectiva de 60 (sessenta) dias.

4. **Plano de Cargos e Salários** – A Administração aprovará em novembro/2013 a contratação de consultoria para promover a reestruturação da área de recursos humanos, visando a implementação de novas políticas de RH, inclusive PCCS, no prazo estimado de até 24 (vinte e quatro) meses. A evolução de cada etapa será levada ao conhecimento das Entidades Sindicais para conhecimento e acompanhamento.

5. **Plano de Saúde** – O Banco se compromete em reajustar em 15% os valores das faixas salariais, visando garantir a distribuição de empregados em todas as faixas de

reembolso e manifesta a disposição de continuar discutindo, em mesa paritária, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias se viabilize a melhor alternativa para os empregados, mantendo o mesmo patamar da despesa do Banco.

REMUNERAÇÃO	% REEMBOLSO
ATÉ R\$-1.872,20	85%
DE R\$-1.872,20 ATÉ R\$-3.619,05	65%
ACIMA DE R\$-3.619,05	45%

6. **Programa de Formação Superior** – Para os empregados com formação específica na área de TI, o prazo para ingresso no Programa de Formação Superior será de 1 (um) ano de efetivo exercício no Banco.

7. **Lateralidade:** O Banco aceita sugestões das Entidades para melhoria do Programa, se dispondo a responder no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento da formulação.

CONTRAPROPOSTA DA CONTEC:

- Conceder o adiantamento de R\$-500,00, em formato de abono. Caso haja enquadramento para pagamento de PLR, servirá como adiantamento de PLR. Caso não haja esse enquadramento, o valor não será restituído ao Banco.
- Fim da lateralidade nas agências 4-B.
- Revisão do convênio CORAMAZON x Banco da Amazônia

Sobre a CONTRAPROPOSTA DA CONTEC, o Banco da Amazônia assim se manifesta:

- Conceder o adiantamento de R\$-500,00, a título de PLR, a ser compensado no pagamento da PLR 2013. Caso não haja pagamento de PLR/2013, o valor adiantado será debitado no fechamento do Balanço.
- Quanto ao fim da lateralidade, o Banco manterá os estudos técnicos para os ajustes que se fizerem necessários.
- O convênio CORAMAZON e Banco da Amazônia não está na pauta de negociação.
- As ausências no período de 15 a 22/10/2013 serão compensadas na forma acordada na FENABAN, bem como os dias 11/07 e 30/08/2013 serão abonados, caso a presente proposta seja aceita pela categoria, nesta data.

Ressalvas às propostas apresentadas:

- **CAPAF:** Manifestação contrária à reabertura dos planos saldados.
- **COMIR:** Manifestação contrária à retirada da AEBA, por entender como retaliação aos dirigentes daquela associação.

O Banco da Amazônia manifesta que, diante da impossibilidade de fechamento de

acordo coletivo de trabalho, só restará ao Banco da Amazônia retirar a presente proposta em sua totalidade e ingressar com ação de dissídio coletivo junto ao TST.

As entidades representativas CONTEC e SEEB-MA reforçam que são contrários à reabertura dos planos saldados da CAPAF.

As entidades representativas não concordam com a reformulação da cláusula referente ao representante dos empregados no COMIR, com a exclusão da AEBA, entretanto, avaliam que a decisão deverá ser tomada na assembléia.

Neste ponto, o Banco da Amazônia mantém a democratização da medida de representatividade dos empregados no Comitê, por eleição direta, nos moldes da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração.

A avaliação geral é de que a proposta é ruim, mas, com pequeno avanço, mesmo que a antecipação seja mínima e com riscos de devolução pelos empregados, em caso do não pagamento de PLR.

As entidades sindicais solicitam que as férias programadas para novembro e dezembro/2013 sejam mantidas.

O Banco da Amazônia manifesta pela aceitação em manter a programação de férias, reforçando que a greve deve encerrar hoje.

Em havendo rejeição da proposta na assembléia dos bancários nesta data, 22/10/2013, o Banco da Amazônia retirará todas as cláusulas da proposta enunciadas neste documento, e será proposto o dissídio coletivo perante o Tribunal Superior do Trabalho. Instadas as entidades sindicais em firmarem conjuntamente a petição da ação de dissídio, estas reafirmaram sua posição de não assinarem o documento.

Ed

§

Oru

f. T. R.

R